

REUNIÃO ordinária de 27 de Abril de 2006

-----Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Engenheiro António Maria da Silva Caetano e Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Moção apresentada pelos Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde", que foi aprovada por unanimidade: "Considerando que a segurança de pessoas e bens é um elemento caracterizador de qualquer sociedade democrática, civilizada e que aspire ao desenvolvimento e bem-estar dos seus cidadãos; Considerando a dimensão do concelho de Vila do Conde (trinta freguesias espalhadas por cerca de cento e cinquenta quilómetros quadrados); Considerando as condições de trabalho das forças de segurança, nomeadamente, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana no concelho de Vila do Conde; Considerando o aumento da criminalidade e nalguns casos, a violência que se vem verificando no nosso concelho; Considerando que muitos dos investimentos necessários estão há muito previstos pela Administração Central, contando nalguns casos até com verbas inscritas em PIDDAC, criando com isso legítimas expectativas junto da população; Assim, a Câmara Municipal de Vila do Conde na reunião ordinária do seu executivo realizada em vinte e sete de Abril de dois mil e seis delibera o seguinte: Um - Denunciar mais uma vez a absoluta necessidade de investimento em estruturas humanas e materiais para as forças de segurança do nosso concelho (Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana), tendo em vista uma resposta eficaz aos novos desafios que a nossa sociedade lhes lança e exige diariamente. Dois - Atribuir a máxima importância e prioridade à política de segurança. Três - Exigir que o Governo da República cumpra os compromissos há muito assumidos para Vila do Conde."-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em onze de Abril corrente. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva procedeu à leitura da seguinte declaração de voto: “Os Vereadores da Coligação “Sentir Vila do Conde” não aprovam a acta relativa à reunião número sete, por esta conter uma enorme ilegalidade, além de outras considerações. Assim, no decorrer da reunião de Câmara a que tal acta diz respeito, foram feitas pelo Vereador Pedro Brás Marques duas perguntas ao Senhor Presidente da Câmara sobre o Relatório de Gestão e Contas do Município. A resposta que o dito Vereador obteve às suas duas perguntas foi que “estava tudo numa folhinha”, referindo-se à página inicial de apresentação do documento. Não houve mais qualquer comentário ou explicação, nem vontade de os haver. Agora, recebida a acta, constata-se a inserção de quase quatro páginas de uma pretensa declaração atribuída ao Senhor Presidente de Câmara. Acontece que esta “declaração de teor”, não foi proferida no decorrer da pretérita reunião. Ora, estipula a Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, no seu artigo nonagésimo nono, que apenas as declarações de voto de vencido podem constar da acta. Logo, o que temos é uma flagrante violação da Lei. Bem sabemos que o executivo camarário faz tábua rasa da Lei, antes gerindo estas reuniões e respectivas actas ao seu bel prazer. É uma forma de fazer política que abominámos, uma vez que demonstra a falta de cultura política por parte destes infractores à Lei. Na verdade, o ridículo arrojado que alguém inseriu na acta, nem sequer é uma declaração, mas antes uma “resposta” à declaração de voto dos Vereadores da Coligação “Sentir Vila do Conde”. Ou seja, o novo texto não serve de suporte ao documento em discussão - isso sim, seria uma declaração de voto, mesmo que ilegal, por não ser de sentido negativo - mas apenas e só uma resposta à declaração de voto da oposição. Ou seja, desvirtua-se completamente o sentido de voto do que seria uma “declaração política”. Bastante mais grave, é a demonstração da mais pura cobardia política apresentada. Com efeito, aquando do período de discussão, o Senhor Presidente refugiou-se das perguntas, remetendo para o próprio documento, dizendo e repetindo que estava tudo ali. Pelos vistos não estava reticências. E tanto não estava que, agora, apresenta uma série de considerações sobre o conteúdo da declaração de voto da oposição, que poderia ter feito na altura. Daí que seja legítimo extrair que se não as fez foi porque não tinha conhecimentos ou capacidade para tal, pelo que só

após consulta aos técnicos ou ordenando-lhes mesmo que o fizessem, é que o texto inserido acabou por aparecer. Mas, e se tal não bastasse para desprestigiar a Câmara e o autor dessas linhas, houve ainda tempo para fazer ataques pessoais ao líder dos Vereadores da Oposição com considerações sobre a sua personalidade. Estes ataques, típicos de quem não tem argumentos, e de quem usa a maledicência e o amesquinamento com armas de discurso político, jamais obterão resposta dos elementos da Coligação Sentir Vila do Conde, porque nós pugnamos por elevação no combate político. Nós optamos sempre por criticar os actos ou os documentos, mas jamais as pessoas ou a sua personalidade. Muito mais do que diferentes opções políticas, trata-se de visões completamente opostas de estar na vida. Esperemos que este tipo de inqualificáveis, desprestigiantes e deselegantes comportamentos não se voltem a repetir. Vila do Conde ficaria a perder.” Declaração de voto do Senhor Presidente do teor seguinte: “O voto a favor da aprovação da acta justifica-se pelo rigor da mesma e pelo cumprimento da legislação em vigor. O respeito por este órgão autárquico, pelo Município e pelos vilacondenses em geral exige que, lamentando-o, desvalorize as falsas afirmações, as descabidas acusações e os torpes ataques pessoais que me foram dirigidos.”-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício da Área Metropolitana do Porto, datado de onze de Abril corrente, a remeter, para conhecimento, o comunicado da reunião extraordinária da Junta Metropolitana do Porto, realizada em dez do mesmo mês, que foi distribuído à Imprensa. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: “Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, tem vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento, assim, propõe-se que sejam arrendados mais oito fogos, aos seguintes agregados familiares, nos respectivos empreendimentos a saber: Empreendimento: Bairro do Facho - Vila Chã. *Número de

Matrícula: um três um seis ponto zero dois oito ponto zero zero seis dois ponto um;
Nome: Carla Sofia Rego Gonçalves Silva; Tipo: T dois. Empreendimento: Bairro do
Farol. *Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero dois
zero um ponto um; Nome: Teresa Maria Arantes Marques; Tipo: T três.
Empreendimento: Praça Frei Mauro. *Número de Matrícula: um três um seis ponto um
zero dois ponto zero um nove seis ponto um; Nome: António Peixoto Braga; Tipo: T
dois. Empreendimento: Bairro das Dálias/Violetas. *Número de Matrícula: um três um
seis ponto um zero dois ponto zero um nove oito ponto um; Nome: Maria das Dores
Marques Pereira; Tipo: T três. Empreendimento: Cidade Nova. *Número de Matrícula:
um três um seis ponto um zero dois ponto zero um nove sete ponto um; Nome: Maria
das Dores Fonte-Boa Marques Silva; Tipo: T um. *Número de Matrícula: um três um
seis ponto um zero dois ponto zero um nove nove ponto um; Nome: António José
Gomes Amorim; Tipo: T dois. *Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero
dois ponto zero dois zero zero ponto um; Nome: Paula Cristina Rodrigues Silva; Tipo:
T dois. *Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero dois
zero dois ponto um; Nome: Felicidade Maria Sá Silva; Tipo: T dois.” A Câmara
Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

----O município António Manuel Margarido, de Vilar do Pinheiro, levantou a questão
relativa à construção de uns anexos que o seu vizinho levou a efeito há anos sem a
devida licença e que, apesar de várias insistências, a demolição não foi efectuada. O
Senhor Presidente informou a vária sequência do processo e das queixas apresentadas
pelo requerente ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, à Provedoria de Justiça
e à Inspeção Geral da Administração do Território, cujos pareceres foram
devidamente analisados, levando a um pedido de alteração do loteamento já
despachado, que permitirá a adequação da referida construção e a eventual
demolição, pelo que, de imediato, será notificado do mesmo.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três
do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa
e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião
pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

----E eu, *Carla Sofia Rego Gonçalves Silva*, Chefe de Repartição
Administrativa, a lavrei e assino.-----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Guilherme', written over a horizontal line.

Esse satiriza o trabalho do Prof. Dr. Zilmar de Jesus